

# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 - Tel: (42) 459-1169 – Fax: (42) 459.1239

Rua Ernesto Nunes, 328 – CEP 84.535-000

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA – CCJ

**Ref.:** Projeto de Lei nº 019/2023.

**Autor:** Executivo Municipal.

**Súmula:** “Cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial, e dá outras providências”.

**Relator:** Vereador Odair de Paula.

### I - RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei “Cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial, e dá outras providências”.

### II – FUNDAMENTO LEGAL

Compete à **Comissão de Constituição e Justiça (CCJ)** manifestarem-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental de todas as proposições que tramitem pela Casa.

Em síntese, o presente Projeto de Lei – PL pretende criar o Cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial como órgão colegiado de assessoramento, deliberativo, controlador e consultivo visando promover a defesa e igualdade racial.

Assim, analisando a proposição sob os aspectos constitucional e legal não há óbice para tramitação do Projeto.

Quanto ao mérito, reservamo-nos o direito de manifestação em Plenário, depois de ouvidos os demais pares.

Diante do exposto, opino pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE** do presente Projeto de Lei nº 019/2023.

Sala de Reuniões “Fernandes Pinheiro”, 24 de Outubro de 2023.

Odair de Paula  
**Relator**

# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 - Tel: (42) 459-1169 – Fax: (42) 459.1239

Rua Ernesto Nunes, 328 – CEP 84.535-000

## III – VOTO

Trata-se de Projeto de autoria do Poder Executivo, que atende aos interesses públicos, bem como justificativa do Relator pela legalidade. Sendo assim, exaro voto **FAVORÁVEL** ao Parecer.

Mauricio Ribeiro  
**Presidente**

Osiel Gomes Alves  
**Membro**